



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1083/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

- Int. C. - 652

Publicado em 18/04/2012

"Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar Especial ao
Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 148.530,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	0210 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	2.188	44905200000000	148.530,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Fundo Nacional de Saúde, proposta nº 29079.480000/1100-02, depositado no Banco 001, Agência 4647-7, Conta 6070-4, no valor de R\$ 148.530,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2012.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 12 de abril de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.